



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 24 de maio de 2024 * nº 0537 * Pág. 001/032



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.996, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA E ACRESCE ARTIGOS À LEI ORDINÁRIA Nº 12.400, DE 5 DE JULHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 12.400, de 5 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Promoção dos Direitos e Cidadania da População LGBTQIAP+, composta de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e demais identidades de gênero e/ou orientações sexuais.

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Promoção dos Direitos e Cidadania da População LGBTQIAP+ fica vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Governamental.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Promoção dos Direitos e da Cidadania da População LGBTQIAP+ tem por finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos e cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e demais identidades de gênero e/ou orientações sexuais.

Art. 4º Constituem princípios da Coordenadoria Municipal de Promoção dos Direitos e da Cidadania da População LGBTQIAP+, entre outros:

I - promover a universalização dos direitos sociais, a fim de que a população LGBTQIAP+ seja efetivamente contemplada por políticas sociais;

II - garantir a igualdade de acesso da população LGBTQIAP+ ao atendimento nos órgãos prestadores de serviço público;

III - promover a autonomia, a integração e a participação social da população LGBTQIAP+;

Página 1 de 3

IV - valorização da liberdade e do direito à vida, à cidadania, à dignidade, à segurança e ao bem-estar social de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais e demais identidades de gênero e/ou orientações sexuais;

V - dignidade da pessoa humana;

VI - valorização e respeito à diversidade;

VII - universalidade das políticas públicas;

VIII - justiça social.

Art. 5º Compete à Coordenadoria Municipal de Promoção dos Direitos e da Cidadania da População LGBTQIAP+:

I - apresentar ao Secretário de Gestão Governamental proposições que visem assegurar condições de igualdade e equidade da população LGBTQIAP+, possibilitando a integração e promoção como cidadãos em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II - propor a adoção de mecanismos que assegurem o controle social sobre as políticas públicas municipais de respeito à diversidade sexual, garantindo a participação popular na formulação de diretrizes e implementação de políticas públicas que promovam os direitos da população LGBTQIAP+;

III - oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses e direitos da população LGBTQIAP+;

IV - promover a articulação com órgãos, entidades públicas e privadas nacionais e internacionais e entidades de classe, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos e cidadania da população LGBTQIAP+;

V - propor às Secretarias Municipais o desenvolvimento de atividades e ações que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política pertinente à população LGBTQIAP+;

VI - desenvolver atividades de atendimento e/ou monitoramento de ações na defesa dos direitos e garantias da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Intersexuais e demais identidades de gênero e/ou orientações sexuais, ou que realize pesquisas nessa área, ainda que não se encontrem formalmente registradas;

Página 2 de 3

VII - fomentar o estabelecimento de Termos de Cooperação entre o Município e as instituições acadêmicas, autárquicas, organizações profissionais, empresariais, sociais, culturais e outras relacionadas à promoção dos direitos e cidadania da população LGBTQIAP+;

VIII - manifestar -se publicamente sobre assuntos referentes à população LGBTQIAP+;

IX - Receber denúncias de violação de direitos da população LGBTQIAP+ e encaminhar para os órgãos competentes no sentido de apurar e coibir tais atos, colaborando na promoção e defesa dos direitos violados.

Art. 6º A Coordenadoria Municipal de Promoção dos Direitos e da Cidadania da População LGBTQIAP+ será constituída dos seguintes cargos:

a) um Coordenador Geral de Promoção dos Direitos e da Cidadania da População LGBTQIAP+, símbolo DAE -1;

b) dois cargos de Assessor Especial, símbolo DAE -2;

c) um cargo de Assessor Especial de Projetos, símbolo DAE -2;

d) dois cargos de Assessor Técnico da Promoção da Cidadania LGBTQIAP+, símbolo DAE -2;

e) um cargo de assessor jurídico, símbolo DAE -2”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2023; 135º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: **Executivo Municipal**

Página 3 de 3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8F0-A44E-91E5-8A40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/05/2024 12:28:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 24/05/2024 10:48:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E8F0-A44E-91E5-8A40>

Assinado por 2 pessoas: CÍCERO DE LUCENA FILHO e LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E8F0-A44E-91E5-8A40> e informe o código: E8F0-A44E-91E5-8A40

Assinado por 2 pessoas: CÍCERO DE LUCENA FILHO e LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E8F0-A44E-91E5-8A40> e informe o código: E8F0-A44E-91E5-8A40



LEI ORDINÁRIA Nº 14.997, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 14.559, DE 22 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Governamental.

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental que assegurem a igualdade de oportunidades à população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas e de religião de matriz africana e afro-indígena), a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos, o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica e religiosa.

Art. 3º Constituem princípios da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, entre outros:

- I – universalização dos direitos sociais e das políticas públicas em prol da população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas e de religião de matriz africana e afro-indígena);
- II – garantir a igualdade de acesso da população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas e de religião de matriz africana e afro-indígena), aos órgãos prestadores de serviço público;
- III – valorização da liberdade e do direito à vida, à cidadania, à dignidade, à segurança, à diversidade, à liberdade religiosa e ao bem-estar social;
- IV – dignidade da pessoa humana;
- V – justiça social;
- VI – eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnico-racial nas esferas pública e privada.

Página 1 de 5

Art. 4º Compete à Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, entre outras atribuições:

- I – apresentar ao Secretário de Gestão Governamental proposições que visem assegurar condições de igualdade e equidade da população negra, e de comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas e de religião de matriz africana e afro-indígena), possibilitando a integral promoção como cidadãos/os em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural da cidade;
- II – apresentar ao Secretário de Gestão Governamental proposições que visem o enfrentamento e a superação das desigualdades étnico-racial e religiosa, decorrentes do preconceito e da discriminação;
- III – apresentar ao Secretário de Gestão Governamental programas de ações afirmativas destinados ao enfrentamento do racismo, bem como das desigualdades étnico-racial no tocante à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à saúde, à segurança, ao trabalho, à moradia, aos meios de comunicação de massa, ao financiamento público, ao acesso à terra, à justiça, ao empreendedorismo e outros;

IV – propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade étnico-racial, fomentando a inclusão da dimensão étnico-racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito municipal;

V – contribuir para a disseminação de uma cultura de respeito à diversidade étnico cultural, por meio de ações sistêmicas de formação, produção, difusão e acesso aos bens e serviços culturais, bem como assegurar o reconhecimento do patrimônio material e imaterial fortalecendo as manifestações culturais étnico-racial;

VI – assessorar o Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas de governo em questões relativas à população negra, comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas e de religião de matriz africana e afro-indígena) e outros segmentos étnicos, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;

VII – propor a adoção de mecanismos que assegurem o controle social sobre as políticas públicas municipais de combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnico-racial e religiosa, garantindo a participação popular na formulação de diretrizes e implementação de políticas públicas relacionadas à temática;

VIII – oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente à defesa dos direitos étnico-racial individuais, coletivos, e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnico-racial e religiosa;

IX – promover a articulação com órgãos, entidades públicas e privadas nacionais e internacionais e entidades de classe, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos e cidadania da

Página 2 de 5

população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas e de religião de matriz africana e afro-indígena);

X – propor às Secretarias Municipais o desenvolvimento de atividades e ações que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política da população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas e de religião de matriz africana e afro-indígena), que possam incidir diretamente por meio da interseccionalidade e interseccionalidade das ações;

XI – desenvolver atividades de atendimento e/ou monitoramento de ações na defesa dos direitos e garantias da população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas e de religião de matriz africana e afro-indígena);

XII – fomentar o estabelecimento de Termos de Cooperação entre o Município e as instituições acadêmicas, autarquias, organizações profissionais, empresariais, sociais, culturais e outras relacionadas à promoção dos direitos e cidadania da população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas e de religião de matriz africana e afro-indígena);

XIII – manifestar -se publicamente sobre assuntos referentes à população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas e de religião de matriz africana e afro-indígena) e à defesa dos direitos étnico-racial individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnico-racial e religiosa;

XIV - atuar junto aos órgãos que recebem denúncias de violação de direitos da população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas e de religião de matriz africana e afro-indígena) e demais formas de intolerância étnico-racial e racismo religioso, fortalecendo processos de apuração e responsabilização de indivíduos e instituições, colaborando na promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania desses públicos;

XV – apoiar a Secretaria de Gestão Governamental na articulação com outros órgãos da Administração Pública Federal e os Governos Estadual, Municipal e do Distrito Federal para elaboração e implementação de políticas públicas voltadas à população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas e de religião de matriz africana e afro-indígena) e a outros segmentos étnico-racial;

Assinado por 2 pessoas: CÍCERO DE LUCENA FILHO e LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoopessoa.tdoc.com.br/verificacao/B72D-5638-9ECB-C48D> e informe o código B72D-5638-9ECB-C48D



Assinado por 2 pessoas: CÍCERO DE LUCENA FILHO e LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoopessoa.tdoc.com.br/verificacao/B72D-5638-9ECB-C48D> e informe o código B72D-5638-9ECB-C48D



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**

Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@jaoopessoa.pb.gov.br

XVI – articular-se com órgãos e entidades públicas ou privadas, especialmente aqueles que tenham como objetivo a promoção, o desenvolvimento e a implementação de ações de igualdade étnico-racial, objetivando ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para a implementação da política de igualdade étnico-racial e o fortalecimento do processo de controle social;

XVII – zelar pelos direitos culturais da população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas e de religião de matriz africana e afro-indígena) e de outros segmentos étnico-racial, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afrobrasileiras, bem como dos demais segmentos étnico-racial constitutivos da formação histórica e social do povo brasileiro;

Página 3 de 5

Art. 5º A Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial será constituída dos seguintes cargos:

- a) Um/Uma Coordenador/ra Geral de Promoção da Igualdade Racial, símbolo DAE -1;
 b) Dois cargos de Assessor Especial, símbolo DAE 2;
 c) Um cargo de Assessor Especial de Projetos, símbolo DAE -2;
 d) Dois cargos de Assessor Técnico Promoção da Igualdade Racial, símbolo DAE -2;
 e) Um cargo de assessor jurídico, símbolo DAE -2.

Art. 6º O Anexo I desta Lei altera o Anexo III da Lei Municipal nº 14.559, de 22 de junho de 2022.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2023; 135º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

LEOPOLDO ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Vice-Prefeito

Autoria: *Executivo Municipal*

Página 4 de 5

ANEXO I

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ORGÃO / CARGO	SIMBOLOGIA	Nº CARGO
Coordenador/ra Geral de Promoção da Igualdade Racial, símbolo	DAE-1	1
Assessor Especial	DAE 2	2
Assessor Especial de Projetos	DAE-2	1
Assessor Técnico Promoção da Igualdade Racial	DAE-2	2
Assessor jurídico	DAE-2	1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B72D-563B-0ECB-C46D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/12/2023 16:19:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 22/12/2023 10:32:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B72D-563B-0ECB-C46D>

SEAD

PORTARIA Nº 318

Em, 21 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n.º 55.094/2023.

RESOLVE:

RESOLVE: Fazer retornar as suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora JESSICA DE LUCENA CIRINO PINHEIRO, matrículas n.º 72.765-0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, que se encontra à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CED9-BC3B-3D90-D663

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/05/2024 14:12:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CED9-BC3B-3D90-D663>

Assinado por 2 pessoas: CÍCERO DE LUCENA FILHO e LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B72D-563B-0ECB-C46D> e informe o código B72D-563B-0ECB-C46D.



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CED9-BC3B-3D90-D663> e informe o código CED9-BC3B-3D90-D663.



PORTARIA Nº 319

Em, 21 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor n° 26.399/2024.

RESOLVE:

I - Conceder renovação de redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a SHEILLA DANIELLY DIAS SOUTO, matrícula n° 92.675-2, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EC9E-D8DE-1C83-C56E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC9E-D8DE-1C83-C56E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/05/2024 14:12:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EC9E-D8DE-1C83-C56E

PORTARIA Nº 320

Em, 22 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal n° 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 59.585/2024.

RESOLVE: conceder a VANESSA GABRYELLE MACHADO BEZERRA LACERDA, matrícula n° 91.428-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/17CF-5385-AD01-56B2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17CF-5385-AD01-56B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/05/2024 14:12:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/17CF-5385-AD01-56B2

PORTARIA Nº 321

Em, 22 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 75.569/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I e item b do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula n° 107.044-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CFC0-5036-85E8-C412



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFC0-5036-85E8-C412

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/05/2024 14:12:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CFC0-5036-85E8-C412

PORTARIA Nº 322

Em, 23 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 74.179/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RAFAEL SILVEIRA SANTOS, matrícula n° 68.069-4, ocupante do cargo de PSICÓLOGO CLÍNICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD66-B8A1-5301-DD2A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD66-B8A1-5301-DD2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/05/2024 14:12:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD66-B8A1-5301-DD2A

PORTARIA Nº 323

Em, 23 de maio de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 64.637/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, combinado com o artigo 95, inciso II, alínea "b" da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, ex-officio, SUZANA PEREIRA CARDOSO DE MEDEIROS, matrícula n° 91.928-4, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52D2-2ADE-45F1-FB72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/05/2024 14:12:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/52D2-2ADE-45F1-FB72>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/49EE-6276-1544-0111> e informe o código 49EE-6276-1544-0111



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49EE-6276-1544-0111

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/05/2024 14:12:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/49EE-6276-1544-0111>

PORTARIA Nº 325

Em, 23 de maio de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada n° 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Protocolo n° 39.942/2024

RESOLVE:

I – Determinar **JOSÉ EDILBERTO LIMA MOREIRA**, matrícula n° 81.241-2, servidor do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ora à disposição desta Prefeitura, com ônus para o órgão de origem, continuar prestando serviço na SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/52D2-2ADE-45F1-FB72> e informe o código 52D2-2ADE-45F1-FB72



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBKA-5E17-006C-DF62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/05/2024 14:12:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/BBKA-5E17-006C-DF62>

PORTARIA Nº 324

Em, 23 de maio de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 69.515/2024.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, o servidor **JOSENILDO SANTANA COSTA**, matrícula n° 33.083-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, que se encontra à disposição da Prefeitura Municipal de Sapé.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

SMS

PORTARIA Nº. 40/2024

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de publicação da resolução nº 06, de 14 de abril de 2024, que dispõe sobre a aprovação da reestruturação Comissão Permanente de Acompanhamento de Orçamento, Finanças e dos instrumentos de Gestão – CPAOFIG, para o exercício do mandato de 2024 e 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar pública a Resolução CSM/JP nº 06, de 14 de abril de 2024, retroagindo seus efeitos, para a data de sua assinatura.

Artigo 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 14 de abril de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CSM/JP Nº 06, de 14 de abril de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, em sua 268ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e

Considerando a necessidade de dotar a Comissão Permanente de Acompanhamento de Orçamento, Finanças e dos Instrumentos de Gestão – CPAOFIG de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões Inter setoriais deste colegiado.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reestruturação da Comissão Permanente de Acompanhamento de Orçamento, Finanças e dos Instrumentos de Gestão – CPAOFIG, para o exercício do mandato de 2024 a 2026, com a seguinte composição:

Table with 2 columns: Position and Name/Organization. Includes representatives from Gestão/Prestadores de Serviços de Saúde, Trabalhadores da Saúde, and Usuários do SUS.

Art. 2º - Os membros da Comissão serão responsáveis pela indicação do coordenador da Comissão.

Art. 3º - A CPAOFIG tem a atribuição de assessorar o plenário do CSM/JP na análise dos Planos, Relatórios de Gestão, Programas e Projetos de Ações da Saúde (LDO, LOA, PPA, Plano Municipal de Saúde, etc.), em seus aspectos normativos, financeiros e proposição de metas, no âmbito municipal.

Art. 4º - Irão compor a CPAOFIG, objetivando o bom andamento dos trabalhos da Comissão, na qualidade de membros colaboradores, podendo assumir as atribuições de membros titulares na ausência dos membros relacionados no Artigo 1º, os conselheiros das seguintes Entidades:

- a) Conselho Regional de Medicina - (CRM-PB)
b) SOS Animais e Plantas
c) Fórum Paraibano de Promoção da Igualdade Racial - FOPPIR

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Marques Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº 06, de 14/04/24, nos termos da Lei nº. 13.188/2016 e Regimento Interno

Assinado por: Luísa Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FDDDD-087C-7558-5C2B



Assinado por: Luísa Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FDDDD-087C-7558-5C2B e informe o código FDDDD-087C-7558-5C2B



PORTARIA Nº. 41/2024

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de publicação da resolução nº 07, de 14 de abril de 2024, que dispõe sobre a aprovação da reestruturação da Comissão Interna e Permanente de Acompanhamento da Atenção Integral a Saúde - CPAAIS, para o exercício do mandato de 2024 e 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar pública a Resolução CSM/JP nº 07, de 14 de abril de 2024, retroagindo seus efeitos, para a data de sua assinatura.

Artigo 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 14 de abril de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CSM/JP Nº 07, de 14 de Abril de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, em sua 268ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e

Considerando a necessidade de dotar a Comissão Interna e Permanente de Acompanhamento da Atenção Integral a Saúde – CPAAIS, de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões Inter setoriais deste colegiado.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reestruturação da Comissão Interna e Permanente de Acompanhamento da Atenção Integral a Saúde – CPAAIS, para o exercício do mandato de 2024 a 2026, com a seguinte composição:

Table with 2 columns: Position and Name/Organization. Includes representatives from Gestão/Prestadores de Serviços de Saúde, Trabalhadores da Saúde, and Usuários do SUS.

Art. 2º - Os membros da Comissão serão responsáveis pela indicação do coordenador da Comissão.

Art. 3º - A CPAAIS tem a atribuição de assessorar o plenário do CSM/JP no acompanhamento e avaliação do atendimento à saúde da população, em serviços públicos e privados de atenção à saúde (atenção básica, média e alta complexidade) no âmbito do município.

Art. 4º - Irão compor a CPAAIS, objetivando o bom andamento dos trabalhos da Comissão, na qualidade de membros colaboradores, podendo assumir as atribuições de membros titulares na ausência dos membros relacionados no Artigo 1º, os conselheiros das seguintes Entidades:

- a) Sindicato de Agentes Comunitários de Saúde do Estado da Paraíba (SINDACS-PB)
b) Faculdade Nova Esperança – FACENE/FAMENE

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Marques Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº 07, de 14/04/2024, nos termos da Lei nº. 11.089/07, Lei nº 13.091/15, Lei 13.188/16 e Regimento Interno

Assinado por: Luísa Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E90C-E084-28F4-D707 e informe o código E90C-E084-28F4-D707



Assinado por: Luísa Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E90C-E084-28F4-D707 e informe o código E90C-E084-28F4-D707



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDDD-D87C-7558-5C2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Luís FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/05/2024 09:36:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FDDDD-087C-7558-5C2B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E90C-E084-28F4-D707

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Luís FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/05/2024 09:55:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E90C-E084-28F4-D707

PORTARIA N° 042/2024/SMS

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria n° 067/2023/SMS, que criou a Comissão Especial de Auditoria Hospitalar, ficando a execução das atividades anteriormente previstas na referida Portaria de responsabilidade da Diretora de Regulação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 11C2-1EE5-CBF1-A73B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/05/2024 10:49:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/11C2-1EE5-CBF1-A73B>

PORTARIA N° 043/2024/SMS

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõem o artigo 37, inciso IX da Constituição da República e o Inciso VII do art 2 da Lei Ordinária Municipal n° 14.375, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação temporária de excepcional e urgente interesse público configurada, em vista da disponibilização de novos serviços públicos de Saúde que serão prestados nas novas Unidades de Saúde da Família/USF, do Hospital Dia e no serviço de Hemodiálise, que serão inaugurados;

CONSIDERANDO que, por se tratar de serviços novos de saúde, os cargos não estavam previstos no concurso de servidores da prefeitura de João Pessoa;

CONSIDERANDO que já se encontra em trâmite processos administrativos solicitando a criação desses novos cargos, entretanto deverá ser aprovado na câmara e posteriormente terá que ser realizado concurso para provimento das vagas, o que não será possível no mesmo prazo da abertura dos serviços, que são de imensa importância para a população pessoense, e

CONSIDERANDO que o direito à saúde deve ser prioridade,

RESOLVE:

Art. 1º. - Cria a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS n.º 001/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do processo seletivo

simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

Parágrafo Primeiro: Além das atividades referidas no caput deste artigo, cabe à Comissão:

I – elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2024,

II - acompanhamento das inscrições,

III - análise documental e curricular,

IV - demais atividades correlatas e necessárias à execução do Processo Seletivo, ficando autorizado o auxílio de outros técnicos da Prefeitura, para fins subsidiar atos decisórios, quando for necessário

Art. 2º - Ficam nomeados os membros abaixo para comporem a referida comissão, sendo esta presidida pelo primeiro:

I. Rebecca Farias de Araújo Barbosa -Matrícula 58042-2;

II. Rhaiany Ellen Linhares Freire Barbosa -Matrícula 101.174-1;

III. Jeovana Lucena Zuppolini Stropp -Matrícula 95.256-7;

IV. Vivian Steve de Lima -Matrícula 101.386-8

V. Thiago Veloso Pinto de Caldas Barros – Matrícula 101.288-8;

VI. Ana Teresa de Azevedo Lacerda– Matrícula 77.401 – 4.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6C33-3854-1305-7423

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/05/2024 14:28:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6C33-3854-1305-7423>



EXPEDIENTE Nº 27/2024

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **DEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
85.287/2023	VIZEUDA GOMES	76.978-9	SMS	GRATIFICAÇÃO DE GDP

Em ,20 de maio de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D7C2-E7D0-29F0-2867

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/05/2024 13:53:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D7C2-E7D0-29F0-2867>

SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 025 de 23 de Maio de 2024.

Dispõe sobre a Inscrição de Novos Serviços de Entidades, conforme Resolução n° 032/2023 do CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 178ª Reunião Ordinária, sessão realizada em 23 de maio de 2024.**

Considerando a Resolução n° 032/2023 do CMAS/JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a Resolução n° 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social n° 8.742 de dezembro 1993 e Lei n° 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 16 de 05 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Instituto Poderosas em Ação**, de número 142;

Parágrafo único: A entidade citada é **Preponderante de Assistência Social** e executa de forma satisfatória o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, concentrando-se na **Proteção Social Básica**.

Art. 2º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Associação Comunitária Agrícola de Muçumagro – ACAM**, de número 143;

Parágrafo único: A entidade citada é **Preponderante de Assistência Social** e executa de forma satisfatória o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, concentrando-se na **Proteção Social Básica**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira
Presidente do CMAS/JP-PB
Gestão 2023/2025

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D26A-7681-5E88-2E1D> e informe o código D26A-7681-5E88-2E1D



Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D26A-7681-5E88-2E1D> e informe o código D26A-7681-5E88-2E1D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D26A-7681-5E88-2E1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 23/05/2024 12:29:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D26A-7681-5E88-2E1D>

Resolução n° 026 de 23 de Maio de 2024.

Dispõe sobre a Inscrição de Novos Serviços de Entidades, conforme Resolução n° 032/2023 do CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 178ª Reunião Ordinária, sessão realizada em 23 de maio de 2024.**

Considerando a Resolução n° 032/2023 do CMAS/JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a Resolução n° 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social n° 8.742 de dezembro 1993 e Lei n° 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 16 de 05 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** de novo serviço da entidade **Instituto do Fissurado Labiopalatal da Paraíba**, de número 101;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo único: A entidade citada é **Preponderante da Assistência Social**, caracteriza-se como Entidade de **Atendimento, concentrando-se no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Proteção Social Básica**. Executa também, o **serviço de Defesa e Garantia de Direitos**.

Art. 2º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** de novo serviço da entidade **ARC - Associação Recreativa e Cultural do Jardim 13 de Maio**, de número 104;

Parágrafo único: A entidade citada é **Preponderante da Assistência Social**, caracteriza-se como Entidade de **Atendimento, concentrando-se no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Proteção Social Básica**. Executa também, o **serviço de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira
Presidente do CMAS/JP-PB
Gestão 2023/2025

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ABDF-7451-1ECC0-3B88>



Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ABDF-7451-1ECC0-3B88>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8DF-7451-0EC0-3B68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 23/05/2024 13:08:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A8DF-7451-0EC0-3B68>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 027 de 23 de Maio de 2024.

Dispõe sobre a Declaração de Regularidade de Entidade inscrita no CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 178ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 23 de maio de 2024.

Considerando a Resolução n° 033/2023 de 14 de novembro de 2023 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade das entidades inscritas no CMAS/JP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Declaração Bial de Regularidade às entidades:

I - Lar da Providência Carneiro da Cunha – ANBEAS, inscrita sob o n° 010, com validade até maio/2026;

II – Núcleo de Apoio a Criança com Câncer do Estado da Paraíba – Casa da Criança –NACC, inscrita sob o n° 020, com validade até maio/2026;

III – CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, inscrita sob o n° 028, com validade até maio/2026;

IV – Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infanto Juvenil Donos do Amanhã, inscrita sob o n° 033, com validade até maio/2026;

V – Vila Vicentina Júlia Freire, inscrita sob o n° 048, com validade até maio/2026;

VI – Centro da Mulher 8 de Março, inscrita sob o n° 057, com validade até maio/2026;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VII – Associação Ângelus - Missão é Fiel, inscrita sob o n° 099, com validade até maio/2026;

VIII – Instituto do Fissurado Labiopalatal da Paraíba – PALATE, inscrita sob o n° 101, com validade até maio/2026;

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira
 Presidente do CMAS/JP
 Gestão 2023/2025

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F6D5-7298-5880-0DE7> e informe o código F6D5-7298-5880-0DE7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6D5-7298-5880-0DE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 23/05/2024 13:09:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F6D5-7298-5880-0DE7>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

Resolução N° 028 de 23 de Maio de 2024.

Dispõe sobre repasse dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas ao orçamento federal para as Organizações da Sociedade Civil – OSC's.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 8.059 de 21 de junho de 1996, com fundamento na Ata da 178ª Reunião Ordinária, sessão realizada em 23 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o repasse dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas ao orçamento federal, por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, para as Organizações da Sociedade Civil – OSC'S, regularmente inscritas neste Conselho, conforme programação a seguir:

OSC	VALOR
Associação Mão Amiga – Ama	380.000,00

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira
 Presidente do CMAS/JP
 Gestão 2023/2025

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/56E1-36AC-3AC4-11E3> e informe o código 56E1-36AC-3AC4-11E3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56E1-36AC-3AC4-11E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 23/05/2024 13:10:15 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/56E1-36AC-3AC4-11E3>

PROGEM



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

ATA DA SESSÃO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Referência: EDITAL TRT13.CPREC Nº 002, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.



No dia 21/05/2024, pela plataforma google meet, foi realizada sessão de conciliação da Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de João Pessoa/PB (CONPREC) designada para deliberação sobre a análise e classificação dos requerimentos de acordo direto sobre créditos inscritos em precatório do Município de João Pessoa, de origem do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (TRT13), com o deságio legal, apresentados pelos respectivos Credores e/ou seus Advogados, nos moldes do Edital TRT13.CPREC Nº 002, 21 de novembro de 2023.

PRESENTES:

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA (Procurador-Geral do Município) membro da CONPREC;

DANILO DE SOUSA MOTA (Procurador-Geral Adjunto do Município) – membro da CONPREC;

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Aderaldo Cavalcanti Da Silva Junior e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2A37-9143-2A7B-8D4C.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

NUBIA ATHENAS SANTOS ARNAUD BRASILEIRO (Procuradora do Município) – membro da CONPREC;

ANA MARIA FERNANDES DE FRANÇA ALVES (Procuradora do Município) – membro da CONPREC;

BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÔR (Procurador do Município) – membro da CONPREC;

ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR (Procurador do Município) – membro CONPREC;

GUSTAVO TROCCOLI CARVALHO DE NEGREIOS (Procurador do Município) membro da CONPREC;

LÍVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA (Procuradora do Município) – membro da CONPREC;

LEON DELACIO DE OLIVEIRA E SILVA (Procurador-Chefe da Central de Conciliação da Administração do Município de João Pessoa/PB - CCAM);

DAIANE DOURADO QUEIROZ (Assessora da Central de Conciliação da Administração do Município de João Pessoa/PB - CCAM);

AUSENTE:

FÁBIO VINICIUS TRIGUEIRO MAIA (Diretor Jurídico da Central de Conciliação da Administração do Município de João Pessoa/PB - CCAM); tendo em vista estar formalmente de Licença Casamento;

REGISTROS:

Dando início à sessão, o Procurador-Geral do Município de João Pessoa, Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega, que presidiu o ato, após as saudações do presente, enfatizou que, no prazo de apresentação de propostas previsto no Edital TRT13.CPREC Nº 002, 21 de novembro de 2023, foram recebidos 89 (oitenta e nove) requerimentos de acordo direto relativos a precatórios requisitados pelo TRT13, o que representa a maior quantidade de adesões dos acordos trabalhista da história da Capital, sendo um dos resultados diretos da Política de Prevenção e Resolução de Conflitos promovida na Administração Pública do Município de João Pessoa/PB, por meio de sua Procuradoria-Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Aderaldo Cavalcanti Da Silva Junior e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2A37-9143-2A7B-8D4C.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

Passada a palavra ao Procurador-Geral Adjunto do Município de João Pessoa, Dr. Danilo de Sousa Mota, este saudou todos os membros da CONPREC e parabenizou o satisfatório trabalho de todos os membros, bem como as atividades de supervisão conduzidas pela CCAM.

O Procurador-Chefe da Central de Conciliação da Administração do Município de João Pessoa/PB (CCAM), Dr. Leon Delacio de Oliveira e Silva, que coordenou os trabalhos da CONPREC, expressou sua satisfação em ver os resultados da política de consensualidade em implantação na Administração Municipal e destacou que o expressivo número de requerimentos de acordo apresentados é consequência de medidas legais de fomento à conciliação adotadas anteriormente, dentre elas:

- (i) a instituição e instalação da Central de Conciliação da Administração Municipal, que passou a abranger a Câmara de Conciliação de Precatórios (CONPREC) como uma de suas câmaras temáticas, nos moldes da Lei Complementar nº 140/2021 e seu Regulamento (aprovado pelo Decreto nº 10.1007/2022);
(ii) os estudos, elaboração, aprovação e publicação da Medida Provisória nº 30/2022, convertida na Lei nº 14.776/2023, por meio da qual foi reduzido, de forma Geral e Abstrata, o percentual do deságio legal aplicado aos acordos diretos, incrementando o interesse dos credores na realização de acordos no edital em questão do presente Edital TRT13.CPREC Nº 002, 21 de novembro de 2023, foi verificado resultado expressivo, sobretudo se comparado aos anos anteriores, nos quais se verificou nenhuma adesão ou adesão baixíssima.
(iii) após a publicação Edital TRT13.CPREC Nº 002, 21 de novembro de 2023, a realização de comunicação institucional efetiva pela Equipe da CCAM, através do site oficial da Prefeitura Municipal, das redes sociais, da telecomunicação e dos demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, mensagens), além da manutenção de recursos humanos capacitados para prestar informações aos credores e seus Advogados por via de canais de comunicação disponíveis de segunda a sexta-feira (especialmente o whatsapp da CCAM).

Feitas as considerações iniciais pelos presentes, foi destacado que os Membros da CONPREC realizaram a análise individualizada de cada requerimento de acordo à luz do Edital, após o que, foi concedido prazo regimental para que os requerentes realizassem a correção de vícios sanáveis, com fundamento na Instrução Normativa nº 04/2023-PGM/CCAM, no art. 39, §4º, do Regulamento da CCAM (aprovado pelo Decreto nº 10.1007/2022) e no Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Aderaldo Cavalcanti Da Silva Junior e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2A37-9143-2A7B-8D4C.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

Em seguida, o colegiado passou a deliberar sobre o deferimento das propostas, nos moldes das competências atribuídas pelo Edital TRT13.CPREC Nº 002, 21 de novembro de 2023., emitindo Lista Preliminar das Propostas Deferidas (anexo I) e das Propostas Indeferidas (anexo II), a ser publicada no Diário Oficial do Município, de acordo com os itens 6.1 e 6.3 do Edital. Quanto ao resultado das deliberações dos membros da CONPREC sobre os processos a seguir, registra-se as seguintes razões:

- 1) Processo SPA 000045-2024 - Requerente ERONALDO DE SOUSA QUEIROZ e do advogado SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE: O Procurador Gustavo Troccoli trouxe o tema ao debate e a CONPREC entendeu supridas as ressalvas inicialmente apontadas, tendo em vista que a documentação acostada pelas partes interessadas foi suficiente para conferir segurança jurídica ao deferimento do acordo. Todavia, o beneficiário dos honorários contratuais deverá ser definido pelo TRT, haja vista inconsistências entre a planilha encaminhada pelo Tribunal e o ofício requisitório.
2) Processo SPA 000017-2024 - Requerente KERSON PAULLINNELLY BRASIL DE BRITO: O Procurador Gustavo Troccoli trouxe o tema ao debate e a CONPREC entendeu supridas as ressalvas inicialmente apontadas, tendo em vista que a documentação acostada pelas partes interessadas foi suficiente para conferir segurança jurídica ao deferimento do acordo, integralmente em nome do requerente principal, sem destaque de honorários contratuais.
3) Processo SPA 000028-2024 - Requerente CLAUDIO DO NASCIMENTO: A Procuradora Dra. Ana Maria informou que o acordo foi deferido quanto ao crédito principal, com a ressalva de que o beneficiário dos honorários contratuais já destacados deverá ser definido pelo TRT;
4) Processo SPA 000031-2024 - Requerente FABRICIO DE MATOS SILVA: A Procuradora Dra. Ana Maria informou que o acordo foi deferido quanto ao crédito principal, com a ressalva de que o beneficiário dos honorários contratuais já destacados deverá ser definido pelo TRT;
5) Processo SPA 000237-2023 - Requerente FRANCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA: A Procuradora Dra. Ana Maria informou que o acordo foi deferido quanto ao crédito principal, com a ressalva de que o beneficiário dos honorários contratuais já destacados deverá ser definido pelo TRT;

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Aderaldo Cavalcanti Da Silva Junior e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2A37-9143-2A7B-8D4C.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

6) Processo SPA 000021-2024 - Requerente **IURY HELCIO RAMALHO DE LACERDA**: A Procuradora Dra. Ana Maria informou que o acordo foi deferido apenas em relação ao crédito principal;

7) Processo SPA 000006-2024 - Requerente **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NETO**: A Procuradora Dra. Ana Maria informou que o indeferimento foi apenas em relação ao destaque de honorários, já que não foi localizado ofício requisitório com honorários advocatícios destacados.

A CONPREC aproveita a oportunidade para recomendar, respeitosamente, ao TRT13 as seguintes providências: *i) em relação aos requerimentos de acordo com destaque de honorários advocatícios, incluindo o respectivo beneficiário e a indicação dos dados bancários, o pagamento individualizado será feito pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, desde que haja destaque dessa verba no respectivo precatório; ii) que o TRT deve ficar atento para evitar duplicidade em valores pagos, tendo em vista que alguns requerimentos de acordo direto serão indeferidos por identificação de quitação anterior dos montantes, assim como que nem todos os processos de precatório contêm informações claras e a CONPREC se baseou nas informações constantes na planilha enviada pelo TRT; iii) que os acordos sejam ordenados segundo a ordem cronológica e critérios de desempate, até o limite do valor disponível para quitação por acordo direto, conforme informações enviadas pela Gerência de Precatórios do TRT13; iv) outras solicitações relativas ao pagamento do precatório e/ou matérias estranhas às atribuições da CONPREC, em relação aos quais não compete a esta decidir. Sendo assim, a CONPREC enfatiza que não houve análise nem deliberação a respeito desses aspectos dos requerimentos de acordo, remetendo-se a análise e decisão sobre esses temas ao Egrégio TRT13, nos termos do Edital; e v) quanto aos limites de valores objeto do acordo direto, salienta-se que a CONPREC, ao utilizar a planilha encaminhada pelo TRT, não avaliou a inclusão dos montantes na faixa de RPV.*

Em cumprimento ao disposto no item 6.6 do Edital, fica concedido prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município, para apresentação de impugnações à Lista Preliminar pelos requerentes, a serem apresentadas através do mesmo endereço de e-mail pelo qual os requerimentos de acordo foram apresentados (previsto no Edital).

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a respectiva ata, que segue assinada pelos presentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Ana Maria Fernandes De França Alves, Lívia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Aderaldo Cavalcanti Da Silva Junior e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2A37-9143-2A7B-8D4C.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

BRUNO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE DA NOBREGA
Procurador Geral do Município de João Pessoa

DANILO DE SOUSA MOTA
Procurador-Geral Adjunto do Município

NUBIA ATHENAS SANTOS ARNAUD BRASILEIRO
Procuradora do Município e Membro da CONPREC

ANA MARIA FERNANDES DE FRANÇA ALVES
Procuradora do Município e Membro da CONPREC

BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÔR
Procurador do Município e Membro da CONPREC

ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR
Procurador do Município e Membro da CONPREC

GUSTAVO TROCOLI CARVALHO DE NEGREIROS
Procurador do Município e Membro da CONPREC

LÍVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Ana Maria Fernandes De França Alves, Lívia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Aderaldo Cavalcanti Da Silva Junior e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2A37-9143-2A7B-8D4C.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

Procuradora do Município e Membro da CONPREC

LEON DELACIO OLIVEIRA E SILVA
Procurador-Chefe da Central de Conciliação da Administração Municipal.

DAIANE DOURADO QUEIROZ
Assessora da Central de Conciliação da Administração Municipal



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

ANEXO I – LISTA PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DEFERIDAS

Por atenderem aos requisitos do Edital TRT13.CPREC N° 002, 21 de novembro de 2023, respeitando o valor atualizado dos créditos, com o deságio legal, e ordenados segundo a ordem cronológica e critérios de desempate, até o limite do valor disponível para quitação por acordo direto, conforme informado pela Gerência de Precatórios do TRT13, cumprindo ao disposto nos itens 5 e 6 do Edital, foram DEFERIDAS as seguintes propostas:

REQUERENTE	ADVOGADO	PRECATÓRIO	VALOR ATUALIZADO COM DESAGIO DE 20%
1 ADEILDO SOARES DE LIMA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001437-25.2022.5.13.0000	RS 31.310,66
2 SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001437-25.2022.5.13.0000	RS 7.827,66
3 ANDRÉ CARDOSO GOMES	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001286-59.2022.5.13.0000	RS 13.607,70
4 SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE	0001286-59.2022.5.13.0000	RS 3.401,70

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Ana Maria Fernandes De França Alves, Lívia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Aderaldo Cavalcanti Da Silva Junior e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2A37-9143-2A7B-8D4C.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CCAM

Table with 4 columns: Item number, Name, Description, Value. Rows include CARLOS ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO, SOARES BASTOS & CAVALCANTE, CECILIA MARIA DE SANTANA SILVA, DANIEL BRITO FALCÃO, CICERO DA SILVA OLIVEIRA, SOARES BASTOS & CAVALCANTE, and CLAUDIO DO NASCIMENTO.

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Adaraldo Cavalcanti Da Silva Junior e Dalaine Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldesinaturas.com.br:443 e utilize o código 2A37-9143-2A7B-8D4C.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CCAM

Table with 4 columns: Item number, Name, Description, Value. Rows include SOARES BASTOS & CAVALCANTE, CLAUDIO RODRIGUES MARCOLINO, SOARES BASTOS & CAVALCANTE, CLEIA MUNIZ DE BRITO, ELISABETH SILVA DOS SANTOS, ELIZANGELA LEAL GUIMARÃES BEZERRA, EMERSON LIRA NASCIMENTO.

O beneficiário dos honorários contratuais deverá ser definido pelo TRT, haja vista inconsistências entre a planilha encaminhada pelo Tribunal e o ofício requisitório.

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Adaraldo Cavalcanti Da Silva Junior e Dalaine Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldesinaturas.com.br:443 e utilize o código 2A37-9143-2A7B-8D4C.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CCAM

Table with 4 columns: Item number, Name, Description, Value. Rows include SOARES BASTOS & CAVALCANTE, ERONALDO DE SOUSA QUEIROZ, SOARES BASTOS & CAVALCANTE, FABRICIO DE MATOS SILVA, SOARES BASTOS & CAVALCANTE, and FRANCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA.

O beneficiário dos honorários contratuais deverá ser definido pelo TRT, haja vista inconsistências entre a planilha encaminhada pelo Tribunal e o ofício requisitório.

O beneficiário dos honorários contratuais deverá ser definido pelo TRT, haja vista inconsistências entre a planilha encaminhada pelo Tribunal e o ofício requisitório. Crédito da parte autora - houve cessão parcial para o advogado DANIEL BRITO FALCÃO. Com relação aos honorários advocatícios, apesar do destaque no ofício requisitório em nome do advogado JONATAS EMMANUEL DO NASCIMENTO SILVA, estes não constam da planilha enviada pelo Tribunal, o que deve ser definido pelo TRT.

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Adaraldo Cavalcanti Da Silva Junior e Dalaine Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldesinaturas.com.br:443 e utilize o código 2A37-9143-2A7B-8D4C.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CCAM

Table with 4 columns: Item number, Name, Description, Value. Rows include DANIEL BRITO FALCÃO, ITALO TAIRONE SOUSA, SOARES BASTOS & CAVALCANTE, IURY HELCIO RAMALHO DE LACERDA, IVAN RODRIGUES DA SILVA, SOARES BASTOS & CAVALCANTE, and IZABELA CRISTINA LIMA DA SILVA.

Crédito relativo à parte cedida para o advogado. Com relação aos honorários advocatícios, apesar do destaque no ofício requisitório em nome do advogado JONATAS EMMANUEL DO NASCIMENTO SILVA, estes não constam da planilha enviada pelo Tribunal, o que deve ser definido pelo TRT.

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Adaraldo Cavalcanti Da Silva Junior e Dalaine Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldesinaturas.com.br:443 e utilize o código 2A37-9143-2A7B-8D4C.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

		ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA		
32	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001315-12.2022.5.13.0000	RS 6.608,88
33	JESSICA DIANE SILVEIRA MACHADO	ANDRÉ FELIPE FERREIRA OLIVEIRA OAB/PB 25.084	0000502-82.2022.5.13.0000	RS 20.175,67
34	ANDRÉ FELIPE FERREIRA OLIVEIRA OAB/PB 25.084	ANDRÉ FELIPE FERREIRA OLIVEIRA OAB/PB 25.084	0000502-82.2022.5.13.0000	RS 6.755,66
35	JOANA DAR'C RUFO CORREIA LIMA	LEONARDO FERNANDES TORRES OAB/PB 10563	0000885-26.2023.5.13.0000	RS 17.131,28
36	JOANA DARK DE BARROS	THIAGO FONSECA OAB/PB 15.254	0000011-48.2018.5.13.0022	RS 17.203,46
37	JOÃO BANDEIRA DA SILVA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001320-34.2022.5.13.0000	RS 16.839,92
38	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ⁶	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001320-34.2022.5.13.0000	RS 3.181,69
39	JOÃO DA SILVA CAVALCANTI	LEONARDO FERNANDES TORRES	0002157-55.2023.5.13.0000	RS 14.320,00

⁶ O beneficiário dos honorários contratuais deverá ser definido pelo TRT, haja vista inconsistências entre a planilha encaminhada pelo Tribunal e o ofício requisitório.

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nóbrega, Angélica Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Aderardo Cavalcanti Da Silva Junior e Dariane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldesassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2A37-9143-2A7B-8D4C.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

		OAB/PB 10563		
40	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	0000619-39.2023.5.13.0000	RS 17.797,35
41	JONAS SOUZA DA SILVA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001259-76.2022.5.13.0000	RS 34.317,42
42	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ⁷	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001259-76.2022.5.13.0000	RS 8.579,36
43	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	GABRIEL GALVÃO - OAB/PB 15.800	0004250-88.2023.5.13.0000	RS 8.603,33
44	JOSÉ RICARDO DE LIMA SERRANO	GABRIEL GALVÃO - OAB/PB 15.800	0001194-47.2023.5.13.0000	RS 9.256,99
45	JOSELIA LOURENCA MEDEIROS DE SOUSA	LEONARDO FERNANDES TORRES OAB/PB 10563	0001049-88.2023.5.13.0000	RS 14.317,00
46	KERSON PAULLINNELY BRASIL DE BRITO ⁸	GALVÃO, CABRAL, PIRES & BORBA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	0001045-51.2023.5.13.0000	RS 12.981,00

⁷ O beneficiário dos honorários contratuais deverá ser definido pelo TRT, haja vista inconsistências entre a planilha encaminhada pelo Tribunal e o ofício requisitório.

⁸ Conforme deliberado pela CONPREC, após a juntada dos documentos pertinentes, entendeu-se pelo deferimento apenas em nome do requerente Kerson Paullinnely Brasil de Brito, sem destaque de honorários contratuais.

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nóbrega, Angélica Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Aderardo Cavalcanti Da Silva Junior e Dariane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldesassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2A37-9143-2A7B-8D4C.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

47	LIGIA RUBIA BABOSA CHAVES	RAFAELLA FERREIRA MAMEDE OAB/PB 19.820	0003355-30.2023.5.13.0000	RS 15.689,36
48	RAFAELLA FERREIRA MAMEDE OAB/PB 19.820	RAFAELLA FERREIRA MAMEDE OAB/PB 19.820	0003355-30.2023.5.13.0000	RS 2.277,90
49	LUCIANA GOMES DOS SANTOS	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	0003365-74.2023.5.13.0000	RS 31.893,75
50	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	0003365-74.2023.5.13.0000	RS 3.787,40
51	MANOEL MOURA DOS SANTOS FILHO	GALVÃO, CABRAL, PIRES & BORBA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	0001198-84.2023.5.13.0000	RS 10.003,95
52	MARCELO ALVES GONÇALVES	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001449-39.2022.5.13.0000	RS 8.419,50
53	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001449-39.2022.5.13.0000	RS 2.104,88
54	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0000053-90.2023.5.13.0000	RS 23.668,00

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nóbrega, Angélica Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Aderardo Cavalcanti Da Silva Junior e Dariane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldesassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2A37-9143-2A7B-8D4C.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

55	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0000053-90.2023.5.13.0000	RS 5.917,22
56	MARINALVA CANDIDO DA SILVA	LEONARDO FERNANDES TORRES OAB/PB 10563	0002203-44.2023.5.13.0000	RS 10.595,97
57	MICHAEL SCHUMACHER MENDES DA SILVA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001440-77.2022.5.13.0000	RS 30.461,20
58	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001440-77.2022.5.13.0000	RS 7.615,38
59	MONALISA MARQUES TRAVASSOS SORINHO	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001343-77.2022.5.13.0000	RS 45.488,00
60	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001343-77.2022.5.13.0000	RS 9.097,68
61	PAULA TOLEDO PESSOA	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	0001467-26.2023.5.13.0000	RS 35.033,91
62	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	0001467-26.2023.5.13.0000	RS 6.881,90

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nóbrega, Angélica Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Aderardo Cavalcanti Da Silva Junior e Dariane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldesassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2A37-9143-2A7B-8D4C.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

Table with 4 columns: Item number, Name, Address, and Amount. Items 63-68.

O beneficiário dos honorários contratuais deverá ser formalmente definido pelo TRT, tendo em vista que a planilha encaminhada pelo Tribunal indica o valor destacado para o advogado Daniel Brito Falcão.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

Table with 4 columns: Item number, Name, Address, and Amount. Items 69-75.

ANEXO II – LISTA PRELIMINAR DAS PROPOSTAS INDEFERIDAS

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Adelarido Cavalcanti Da Silva Junior e Dairane Dourado Queiroz.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

Por não terem atendido a item(ns) do Edital TRT13.CPREC Nº 002, 21 de novembro de 2023, conforme deliberado pela CONPREC, cumprindo ao disposto nos itens 5 e 6 do Edital, foram INDEFERIDAS as seguintes propostas:

Table with 4 columns: Item number, Requerente, Advogado, and Item description. Items 1-4.

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Adelarido Cavalcanti Da Silva Junior e Dairane Dourado Queiroz.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

Table with 4 columns: Item number, Requerente, Advogado, and Item description. Items 5-12.

Este documento foi assinado digitalmente por Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Leon Delacio De Oliveira E Silva, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Adelarido Cavalcanti Da Silva Junior e Dairane Dourado Queiroz.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

13	ELIANE CANDEIA DA SILVA	THIAGO FONSECA OAB/PB 15.254	0003384-80.2023.5.13.0000	DESISTÊNCIA
14	THIAGO FONSECA OAB/PB 15.254	THIAGO FONSECA OAB/PB 15.254	0003384-80.2023.5.13.0000	DESISTÊNCIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2A37-9143-2A7B-8D4C> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A37-9143-2A7B-8D4C



Hash do Documento

809B0BFBC7E1410996306B739E70ECD14DDC24BD27A4A90BAF74893788B951E1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2024 é(são) :

- ☑ NUBIA ATHENAS ARNAUD - 010.724.914-60 em 23/05/2024 08:53 UTC-03:00
Nome no certificado: Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro
Tipo: Certificado Digital

- ☑ BRUNO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE DA NOBREGA - 032.628.344-75 em 22/05/2024 15:04 UTC-03:00
Nome no certificado: Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega
Tipo: Certificado Digital
- ☑ ANA MARIA FERNANDES DE FRANÇA ALVES - 075.385.584-46 em 22/05/2024 15:01 UTC-03:00
Nome no certificado: Ana Maria Fernandes De Franca Alves
Tipo: Certificado Digital
- ☑ LIVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA - 043.728.204-02 em 22/05/2024 14:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☑ LEON DELACIO DE OLIVEIRA E SILVA - 053.913.544-55 em 22/05/2024 14:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☑ DANILO DE SOUSA MOTA - 008.191.464-47 em 22/05/2024 13:38 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☑ bruno vieira de oliveira lavor - 096.843.664-18 em 22/05/2024 12:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☑ ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR - 068.987.474-01 em 22/05/2024 12:27 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☑ Daiane Dourado Queiroz - 033.702.505-35 em 22/05/2024 11:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



FUNJOPE



ATA DE DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 60.004/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020 -520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, Lei nº 14118/2021 e nos termos da Lei 14133, de 01 de Abril de 2021, em atenção ao cronograma, torna público o resultado da análise documental preliminar do Edital de Chamada Pública nº 60.004/2024, que diz respeito à concessão de incentivo a projetos de cultura popular vinculados ao ciclo junino pelo Fundo Municipal de Cultura.

Os proponentes não habilitados podem encaminhar recursos no prazo de 48hs (até as 23:59hs do dia 24/05/2024) inclusive com saneamento de documentos através do e-mail: projetosdiversosfmc@gmail.com.

NÚMERO	QUADRILHA JUNINA/PROPOSTA	1-NOME DO (A) PROPONENTE	CATEGORIA	RESULTADO
ON-1257865004	JUNINA UBANDO 2024- QUER CASAR COMIGO? QUAL O SEU SIGNO?	RENAN MARINHO DA SILVA LEMOS	GRUPO A	NÃO HABILITADO (A) AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL; AUSÊNCIA DOS DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE), ACOMPANHADOS DE CÓPIA DO RESPECTIVO CARTÃO; AUSÊNCIA DAS CÓPIAS DOS RG DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO NA DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE.
ON-1583551110	QUADRILHA JUNINA BABADO DE XITA	YAN ANDERSON SOUSA DOS SANTOS	GRUPO A	NÃO HABILITADO (A) AUSÊNCIA DOS DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE), ACOMPANHADAS DE CÓPIA DO RESPECTIVO CARTÃO.
ON-740183694	QUADRILHA JUNINA FULÔ DO CERRADO - 2024	FRANCISCO DE ASSIS SOARES NETO	GRUPO A	HABILITADO (A)
ON-688881532	QUADRILHA JUNINA SANFONA BRANCA	MARIA DA PENHA DA SILVA PEDRO	GRUPO A	NÃO HABILITADO (A) AUSÊNCIA DO CURRÍCULO DO PROPONENTE/GRUPO COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL EM PDF; AUSÊNCIA DAS CERTIDÕES ESTADUAL, FEDERAL E TRABALHISTA; AUSÊNCIA DO PIS/PASEP OU NIT; AUSÊNCIA DOS DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE), ACOMPANHADOS DE CÓPIA DO RESPECTIVO CARTÃO; AUSÊNCIA DAS CÓPIAS DOS RG DE TODOS OS

Assinado por: 2. passoa. ELIANE APARECIDA DO EGITO e ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4451-2B51-933A-EBF1> e informe o código 4451-2B51-933A-EBF1





				INTEGRANTES DO GRUPO NA DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE.
ON-2119266280	QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO - QUEBRANTO - O PODER CURATIVO DAS ERVAS.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO	GRUPO A	NÃO HABILITADO (A) AUSÊNCIA DOS DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE), ACOMPANHADAS DE CÓPIA DO RESPECTIVO CARTÃO.
ON-921242882	QUADRILHA JUNINA FLOR DO MANDACARU	RICARDO FELIX DA SILVA	GRUPO A	NÃO HABILITADO (A) AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL; AUSÊNCIA DO PIS/PASEP OU NIT; AUSÊNCIA DOS DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE) ACOMPANHADOS DE CÓPIA DO RESPECTIVO CARTÃO; AUSÊNCIA DAS CÓPIAS DOS RG DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO NA DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE.
ON-1227049973	QUADRILHA JUNINA BOTUIJINHA	DIEGO SANTANA DOS SANTOS	GRUPO A	NÃO HABILITADO (A) AUSÊNCIA DO PIS/PASEP OU NIT; AUSÊNCIA DOS DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE) ACOMPANHADOS DE CÓPIA DO RESPECTIVO CARTÃO; AUSÊNCIA DAS CÓPIAS DOS RG DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO NA DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE.
ON-1751545954	QUADRILHA JUNINA DONA MARIA	JOSEILSON DE SOUZA	GRUPO A	NÃO HABILITADO (A) FALTA: CURRICULO COMPLETO E DADOS BANCARIOS
ON-310188492	QUADRILHA JUNINA ZE MONTEIRO	PATRICIA SOARES PONTES	GRUPO A	NÃO HABILITADO (A) FALTA: DADOS BANCARIOS, PIS/PASEP/NIS
ON-628821285	QUADRILHA JUNINA FOGUEIRINHA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGUEIRINA	GRUPO A	AUSÊNCIA DA CÓPIA DOS ATOS CONSTITUTIVOS (ESTATUTOS, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO OU CERTIFICADO DE MEI) E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, ATA DE ELEIÇÃO E DE POSSE DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO E RESPECTIVOS REGISTROS, CONFORME O CASO, COMPROVANDO UM MÍNIMO DE UM ANO DE CONSTITUIÇÃO E ATUAÇÃO NO BRASIL; AUSÊNCIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ; AUSÊNCIA DOS DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE) ACOMPANHADOS DE CÓPIA DO RESPECTIVO CARTÃO.
ON-784758105	QUADRILHA JUNINA TICOMIA	JOSE FLAVIO VAZ DE ARAUJO	GRUPO B	NÃO HABILITADO (A) AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL; AUSÊNCIA DOS DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE), ACOMPANHADAS DE CÓPIA DO RESPECTIVO CARTÃO.
ON-511127588	JUNINA PINDURA SAIA	JOSÉ ROBERTO PEREIRA SOARES JUNIOR	GRUPO B	NÃO HABILITADO (A) FALTA: CURRICULO COMPLETO, DADOS BANCARIOS COM COPIA DO RESPECTIVO CARTÃO, PIS/PASEP/NIT
ON-2045923658	QUADRILHA JUNINA MANGUE SECO - MEU SAO JOÃO	ELISABETH GILDO DA COSTA	GRUPO B	NÃO HABILITADO (A) FALTA: CURRICULO COMPLETO, TERMO DE USO DE IMAGEM DOS

Assinado por 2 pessoas: ELIANE APARECIDA DO EGITO e ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4451-2B51-933A-EBF1> e informe o código 4451-2B51-933A-EBF1



				COMPONENTES, DADOS BANCÁRIOS, PIS/PASEP/NIT, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIRO
ON-1198735838	QUADRILHA JUNINA PARAIBA	KEMILLY SAYONARA DE SOUSA SOUTO	GRUPO B	NÃO HABILITADO (A) FALTA: CURRICULO COMPLETO
ON-3943015	QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO MATUTA	HYANKA LUANNA SANTOS DE ALMEIDA	GRUPO B	NÃO HABILITADO (A) AUSÊNCIA DO CURRÍCULO DO PROPONENTE/ GRUPO COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL; AUSÊNCIA DO PIS/PASEP OU NIT; AUSÊNCIA DOS DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE) ACOMPANHADOS DE CÓPIA DO RESPECTIVO CARTÃO; AUSÊNCIA DAS CÓPIAS DOS RG DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO NA DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE.
ON-1081758771	QUADRILHA JUNINA SÓ RISOS	DAMIÃO JOCIMÁRIO DA SILVA	GRUPO B	NÃO HABILITADO (A) FALTA: CURRICULO COMPLETO, DADOS BANCARIOS E PIS/PASEP/NIT
ON-250747914	QUADRILHA JUNINA SACODE POEIRA	GILBERTO PEDRO DA SILVA	GRUPO B	NÃO HABILITADO (A) AUSÊNCIA DO PIS/PASEP OU NIT; AUSÊNCIA DOS DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE) ACOMPANHADOS DE CÓPIA DO RESPECTIVO CARTÃO; AUSÊNCIA DAS CÓPIAS DOS RG DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO NA DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE.
ON-987577841	QUADRILHA JUNINA ACONCHEGO	LUCINALVA GOMES CELESTINO	GRUPO B	NÃO HABILITADO (A) FALTA: DADOS BANCARIOS, PIS/PASEP/NIS
ON-1694245048	QUADRILHA JUNINA SUCUPIRA- A LENDA DO FOLCLORE	EDILENE SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	GRUPO B	NÃO HABILITADO (A) FALTA: CURRICULO COMPLETO, TERMO DE USO DE IMAGEM DOS COMPONENTES, DADOS BANCARIOS E PIS/PASEP/NIT

João Pessoa, PB, 22 de maio de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

Assinado por 2 pessoas: ELIANE APARECIDA DO EGITO e ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4451-2B51-933A-EBF1> e informe o código 4451-2B51-933A-EBF1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4451-2B51-933A-EBF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE APARECIDA DO EGITO (CPF 252.XXX.XXX-91) em 22/05/2024 17:47:03 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 22/05/2024 17:50:39 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4451-2B51-933A-EBF1>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-477/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente ar-condicionado, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GM Comércio e Serviço Ltda.
Processo: 20.068/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-036/2023 ARP nº 094/2023.
Signatários: Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, a Sra. Mayara Rose Oliveira da Silva Nobrega, representante legal da empresa GM Comércio e Serviço Ltda.
Vigência: 24/05/2024 a 23/05/2025.
Valor Total: R\$ 8.560,00 (Oito mil e quinhentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.01	44.90.52

Data da assinatura: 23/05/2024

João Pessoa, 23 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-479/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda - EPP.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-005/2024 ARP nº 022/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda - EPP.
Vigência: 24/05/2024 a 23/05/2025.
Valor Total: R\$ 25.197,06 (Vinte e cinco mil e cento e noventa e sete reais e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 23/05/2024

João Pessoa, 23 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ACO0-2F33-919F-94B2 e informe o código ACO0-2F33-919F-94B2



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-480/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-005/2024 ARP nº 025/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.
Vigência: 24/05/2024 a 23/05/2025.
Valor Total: R\$ 213.415,86 (Duzentos e treze mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 23/05/2024

João Pessoa, 23 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-481/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MCM Distribuidora de Alimentos Ltda.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-005/2024 ARP nº 032/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e a Sra. Tassia Bezerra Gomes, representante legal da empresa MCM Distribuidora de Alimentos Ltda.
Vigência: 24/05/2024 a 23/05/2025.
Valor Total: R\$ 302.842,68 (Trezentos e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 23/05/2024

João Pessoa, 23 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-483/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação - hortifrutí, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fátima Silva Souza.
Processo: 28.783/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-019/2024 ARP nº 059/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e a Sra. Maria de Fátima Silva Souza, representante legal da empresa Maria de Fátima Silva Souza.
Vigência: 24/05/2024 a 23/05/2025.
Valor Total: R\$ 54.903,60 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e três reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		

Data da assinatura: 23/05/2024

João Pessoa, 23 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ACO0-2F33-919F-94B2 e informe o código ACO0-2F33-919F-94B2



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ACO0-2F33-919F-94B2 e informe o código ACO0-2F33-919F-94B2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACC0-2F33-919F-94B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 23/05/2024 19:03:06 (GMT-03:00)
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/05/2024 12:08:02 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACC0-2F33-919F-94B2

EXTRATO Nº. 482/2024
PROCESSO Nº.2.162/2024
CHAVE CGM: 6PV6-8SDV-C4G2-ZL2I

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS DE VÍDEOLAPAROSCOPIA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CIRURGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos a PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.067/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
• FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 10.802/2024, GLADIUS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, R\$ 32.992,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa e dois reais), 23 DE MAIO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95E9-832D-679E-B485

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/05/2024 10:25:56 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/95E9-832D-679E-B485

EXTRATO Nº. 502/2024
PROCESSO Nº.11.805/2024
CHAVE CGM: 5XLF-ZBBY-QAM4-EUWW

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PERFUROCORTANTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOOSES, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos a PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.116/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E AL
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 10.822/2024, BIO-MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), 20 DE MAIO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBDD-432D-CE7C-9E04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 09:58:22 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBDD-432D-CE7C-9E04

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBDD-432D-CE7C-9E04 e informe o código DBDD-432D-CE7C-9E04

EXTRATO Nº. 547/2024
PROCESSO Nº 12.515/2024
CHAVE CGM: DLQ1-KRPJ-8IHT-S07E

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA ASSISTENCIAIS PARA AS 92 (NOVENTA E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.096/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
- FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.859/2024	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	RS 10.344,00 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais).	23 DE MAIO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/22F3-1066-9DEA-467D



EXTRATO Nº 007/2024 CONTRATO
Nº15.003/2024 – SETUR TERMO DE REFERÊNCIA
DE DISPENSA LICITATÓRIA 003/2024

ORIGEM: Memorando interno nº 26.185/2024

OBJETO: Aquisição de brindes para participação nas maiores feiras e eventos Brasil, CONVENÇÃO CVC, AZUL TA ON, UGART, WTM LATIN AMERICA, MTM MINAS TRAVEL, BTN MERCOSUL, ROADSHOW NORDETES ETAPAS 1 E 2, FESTIVAL DAS CATARATAS E EXPO GÓIAS, eventos que ocorrem de fevereiro a julho de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SETUR

CONTRATADO: MJ DE MEDEIROS DAVID SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, CNPJ :25.902.565/0001-95

VALOR: RS 49.250,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA:

151.449 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS E FERRAMENTAS DE DIVULGAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2024
(PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Daniel Rodrigues de Lacerda
Secretário Municipal de Turismo 95.045-9

Assinado por: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA RUIZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/47C4-9C9F-E49F-9C37



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22F3-1066-9DEA-467D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 12:13:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/22F3-1066-9DEA-467D>

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº. 28.133/2023 Pregão Eletrônico Nº 62.048/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Diretor Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 62.048/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público os Extratos das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.085/2024
Empresa: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA LTDA-EPP
CNPJ: 29.775.313/0001-01

ITENS	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
02	500	FA	Aciclovir 250mg pó liofilizado + diluente. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍMICA	6,23	3.115,00
09	3.000	CAP	Ampicilina 500mg, cápsula. Referência ou genérico. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em Órgão competente. Linha hospitalar.	PRATI	0,59	1.770,00
15	20.000	CAP	Cefalexina 500mg, cápsula. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar	UNIÃO QUÍMICA	0,56	11.200,00
46	3.000	COMP	Metronidazol 250mg, comprimido. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	PRATI	0,23	690,00
47	500	BISN	Metronidazol 100mg + Nistatina 20.000UI, creme vaginal 50g. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar	PRATI	12,27	6.135,00
67	800	FA	Teicoplanina 200mg, pó liofilizado + diluente, frasco/ampola. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍMICA	35,97	28.776,00
68	800	FA	Teicoplanina 400mg, pó liofilizado + diluente, frasco/ampola. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍMICA	44,05	35.240,00
TOTAL						RS 86.926,00

Assinado por: QUANTINO REGIS DE BRITO NETO - MARCELO MELO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/03B6-185D-5D4F-AE66 e informe o código 03B6-185D-5D4F-AE66



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.086/2024
Empresa: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48

Table with 7 columns: ITENS, QUANT., UND, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Rows include items 03, 04, 34, 58 and a TOTAL row.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.087/2024
Empresa: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA-EPP
CNPJ: 50.044.781/0001-94

Table with 7 columns: ITEM, QUANT., UND, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Rows include item 08 and a TOTAL row.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.088/2024
Empresa: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 31.097.573/0001-09

Table with 7 columns: ITENS, QUANT., UND, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Rows include items 11, 20, 60 and a TOTAL row.

Comissão Setorial de Licitação - Av. Coremas, nº 865 - Bairro Jaguaribe - CEP: 58.013-430 - João Pessoa/PB - Fone/fax: (083) 3214-1805

2/6



Table with 7 columns: ITENS, QUANT., UND, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Rows include items 39, 42, 44, 45, 59, 63, 70 and a TOTAL row.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.092/2024
Empresa: HOSPITAL MED EIRELI EPP
CNPJ nº 29.868.059/0001-88

Table with 7 columns: ITENS, QUANT., UND, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Rows include items 23, 64 and a TOTAL row.

4/6



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.093/2024
Empresa: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 17.263.792/0001-90

Table with 7 columns: ITEM, QUANT., UND, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Rows include item 28 and a TOTAL row.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.094/2024
Empresa: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 32.364.822/0001-48

Table with 7 columns: ITENS, QUANT., UND, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Rows include items 18, 29 and a TOTAL row.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.095/2024
Empresa: ANTIIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56

Table with 7 columns: ITEM, QUANT., UND, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Rows include item 41 and a TOTAL row.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.096/2024
Empresa: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53

Table with 7 columns: ITEM, QUANT., UND, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Rows include item 43 and a TOTAL row.

3/6



5/6



Assinado por 2 pessoas: QUINTINO REGES DE BRITO NETO e MARCELO MELO RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturas.tds.com.br/verificacao/CBB5-185D-5D4F-AE8B e informe o código CBB5-185D-5D4F-AE8B

Assinado por 2 pessoas: QUINTINO REGES DE BRITO NETO e MARCELO MELO RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturas.tds.com.br/verificacao/CBB5-185D-5D4F-AE8B e informe o código CBB5-185D-5D4F-AE8B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.097/2024
Empresa: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45

ITENS	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
48	399	FA	Micafugina 100mg, pó liofilizado + diluente, frasco/ampola. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ASTELLAS	419,00	167.181,00
50	399	FA	Micafugina 50mg, pó liofilizado + diluente, frasco/ampola. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar	ASTELLAS	209,50	83.590,50
TOTAL						RS 250.771,50

Perfazendo o valor global de **RS 849.048,50** (oitocentos e quarenta e nove mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 20 de maio de 2024.

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do ICV

MARCELO MELO RODRIGUES
 Diretor Administrativo e Financeiro do ICV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: **CBB5-185D-5D4F-AEB6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **QUINTINO REGIS DE BRITO NETO** (CPF 072.XXX.XXX-34) em 23/05/2024 09:39:15 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARCELO MELO RODRIGUES** (CPF 034.XXX.XXX-47) em 23/05/2024 16:15:17 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CBB5-185D-5D4F-AEB6>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

A **AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR**, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente **RICARDO JOSÉ VELOSO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 61.006/2024 (PE 61.006/2024)**, publicado no Diário Oficial em 22 de maio de 2024, Processo Administrativo nº 134.002/2023 **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pevs papeléiras e caçambas estacionárias para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana-EMLUR conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 63.967.640/0001-95 Rod Dom Pedro I, Km 73, s/n, Galpão Principal, Bairro Jardim Brogotá, Atibaia, São Paulo-SP, CEP 12.954-903 E-mail: lorena.tiscornia@larplasticos.com.br Telefones: (21) 3956-3085					
ITEM EDITAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
5	PEV's de 2500 litros, fabricado em Polietileno de Médio densidade aditivado tecnicamente para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com Anti-Oxidante e Anti-UV para níveis de proteção Classe 8 (ASTM-American Society Testing Materials). O sistema de descarregamento feito pela parte inferior do equipamento, com abertura automática da porta metálica, fabricada em chapa de aço galvanizada. O sistema de coleta é feito através de caminhão Munck. As medidas são: Largura: 930 x Altura: 1835 x comprimento: 1860 (MM).	UND	30	R\$ 4.512,00	R\$ 135.360,00

D45ign 1e1ae431-dc72-4215-af71-68bf18388424 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.1doc.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



5	PEV's de 2500 litros, fabricado em Polietileno de Médio densidade aditivado tecnicamente para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com Anti-Oxidante e Anti-UV para níveis de proteção Classe 8 (ASTM-American Society Testing Materials). O sistema de descarregamento feito pela parte inferior do equipamento, com abertura automática da porta metálica, fabricada em chapa de aço galvanizada. O sistema de coleta é feito através de caminhão Munck. As medidas são: Largura: 930 x Altura: 1835 x comprimento: 1860 (MM).	UND	570	R\$ 4.512,00	R\$ 2.571.840,00
6	PAPELEIRAS URBANAS, com capacidade de 50 litros, na cor VERDE, confeccionada em polipropileno de alta densidade, anti UV, com espessura mínima de 3mm, com envelopagem em adesivo de acordo com o solicitado pela EMLUR, sistema de fixação em polímetro rígido de alta densidade e resistência.	UND	150	R\$ 98,49	R\$ 14.773,50
6	PAPELEIRAS URBANAS, com capacidade de 50 litros, na cor VERDE, confeccionada em polipropileno de alta densidade, anti UV, com espessura mínima de 3mm, com envelopagem em adesivo de acordo com o solicitado pela EMLUR, sistema de fixação em polímetro rígido de alta densidade e resistência.	UND	2850	R\$ 98,49	R\$ 280.696,50

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

D45ign 1e1ae431-dc72-4215-af71-68bf18388424 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.1doc.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EBCF-FPD-959F-4E0F>



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EBCF-FPD-959F-4E0F>





- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.
- 6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,

D4Sign 1e1ae431-dc72-4215-af7f-68bf1838d424 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/03, Art. 10º, §2.



- caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, data e assinaturas digitais.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente
EMLUR

PEDRO AUGUSTO SAMPAIO DE ABREU
Representante legal do fornecedor registrado
LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 63.967.640/0001-95

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB33-F9DD-959F-45D8



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB33-F9DD-959F-45D8



D4Sign 1e1ae431-dc72-4215-af7f-68bf1838d424 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/03, Art. 10º, §2.

5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de May de 2024, 16:46:50

ARP 008 2024 LAR PLASTICOS pdf
Código do documento 1e1ae431-dc72-4215-af7f-68bf1838d424

Assinaturas

PEDRO AUGUSTO SAMPAIO DE ABREU
pedro.abreu@larplasticos.com.br
Assinou

Eventos do documento

22 May 2024, 10:43:47
Documento 1e1ae431-dc72-4215-af7f-68bf1838d424 criado por LORENA DO NASCIMENTO TISCORNIA (a2cb166f-e55c-4dc1-b950-81f94f92a690). Email:lorena.tiscornia@larplasticos.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-22T10:43:47-03:00

22 May 2024, 10:44:21
Assinaturas iniciadas por LORENA DO NASCIMENTO TISCORNIA (a2cb166f-e55c-4dc1-b950-81f94f92a690). Email:lorena.tiscornia@larplasticos.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-22T10:44:21-03:00

22 May 2024, 16:37:13
Assinaturas iniciadas por PEDRO AUGUSTO SAMPAIO DE ABREU Assinou - Email: pedro.abreu@larplasticos.com.br - IP: 201.77.190.74 (access74-12.neowave.com.br porta: 10900) - Documento de identificação informado: 813.477.075-49 - DATE_ATOM: 2024-05-22T16:37:13-03:00

Hash do documento original
SHA256:df70262f48818a395d2287c2b4c331406a300e0ea426d343c83067a21738e9
SHA512:fc233a87059581c8e934fa47be42750f9349a35f74465782a4a2a03a627055d8958c2f07848383e96b79a176a051e0b7961d9a087cd8ae08977218ce2984a

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB33-F9DD-959F-45D8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB33-F9DD-959F-45D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 23/05/2024 11:46:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB33-F9DD-959F-45D8>



JAN VAN EYCK BATISTA DE SENAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.006/2024 (PE 61.006/2024), publicado no Diário Oficial em 22 de maio de 2024, Processo Administrativo nº 134.002/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pevs papelarias e caçambas estacionárias para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana-EMLUR conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Table with columns: ITEM EDITAL, DESCRIÇÃO, UND, QTD, R\$ UNIT, R\$ TOTAL. Contains two rows for 'FITA DE AMARRAÇÃO'.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090 CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 - ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425 EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



JAN VAN EYCK BATISTA DE SENAR

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados desta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090 CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 - ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425 EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



JAN VAN EYCK BATISTA DE SENAR

- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, data e assinaturas digitais.

RICARDO JOSÉ VELOSO Superintendente EMLUR

JAN VAN EYCK BATISTA DE SENAR Representante legal do fornecedor registrado MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ 24.486.986/0001-10

JAN VAN EYCK BATISTA DE SENAR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B3D-B530-6166-48BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- Green checkmarks indicating digital signatures of JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA and RICARDO JOSE VELOSO with dates and times.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0B3D-B530-6166-48BB

Assinado por 2 pessoas: JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA e RICARDO JOSE VELOSO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0B3D-B530-6166-48BB e informe o código 0B3D-B530-6166-48BB

Assinado por 2 pessoas: JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA e RICARDO JOSE VELOSO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0B3D-B530-6166-48BB e informe o código 0B3D-B530-6166-48BB

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0387/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** AMIGOS DO FORRÔ.**OBJETO:** Contrata grupo para uma apresentação, no dia 15 de junho de 2024, com início previsto às 08h, no evento "Forró na Feira", no mercado público do Bessa.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5577-32AB-DEF1-2210

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/05/2024 14:23:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5577-32AB-DEF1-2210>**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0388/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** GLAUBER SANTOS.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 23 de maio de 2024, com início previsto das 21h às 23h, no evento "Aniversário Do Bairro Alto Do Céu", na Rua Rodrigues Alves – Alto do Céu.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C76C-F901-7432-1E5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/05/2024 09:41:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C76C-F901-7432-1E5A>**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0389/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** VAQUEIRO MILCEMAR.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 24 de maio de 2024, com início previsto das 19h às 21h, no evento "FESTA EM HOMENAGEM A SANTA RITA DE CÁSSIA", na Rua 19 de Março, em frente à sede do Guarany Esporte Clube - Baixo Roger.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6D25-3C20-BE9F-1AB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/05/2024 09:40:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D25-3C20-BE9F-1AB4>**AVISO**AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26.799/2023

OBJETO: CONCESSÃO COMUM PARA IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO GARAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA D E ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, NAS VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. O CONTROLE DO SISTEMA DEVERÁ SER AUTOMATIZADO E INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS MÓVEIS, EMISSORES DE TIQUETES DE ESTACIONAMENTO, COM TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS, IMPRESSÃO IMEDIATA, QUE PERMITAM PLENO CONTROLE DA ROTATIVIDADE, ACOMPANHAMENTO DA ARRECADAÇÃO, AFERIÇÃO IMEDIATA DAS RECEITAS E AUDITORIA PERMANENTE POR PARTE DA CONCEDENTE, DEVENDO OS MESMO SER FORNECIDOS PELA CONCESSIONÁRIA, COM SOFTWARE ADEQUADO E AUTORIZADO PELA SEMOB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26.799/2023.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através do Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e torna público que, após decisão judicial proferida nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0811124-16.2024.8.15.0000, onde restou DEFERIDO "O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO determinando a suspensão da decisão agravada, para que o processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06.001/2024 tenha o seu trâmite regular restabelecido". Sendo assim será retirada a suspensão da referida licitação, visando atender as finalidades do deferimento. Ficando desde já agendada a POC para o dia 11 de junho de 2024 às 10 horas (horário de Brasília). Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Comissão Central de Licitação do Município de João Pessoa, através do e-mail: centralpmjp.presidencia@gmail.com.

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação/SEAD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5922-1581-CC93-E617

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 23/05/2024 11:25:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5922-1581-CC93-E617>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9.613/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.041/2024
CHAVE CGM: RMVM-90ZC-JIP2-DK96
DATA DE ABERTURA: 7/6/2024 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: REABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DO CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.portalcompraspublicas.com.br, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 8.666/93 e Dec. nº 10.024/19.

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

Ismael Fernandes Ataíde dos Santos
Pregoeiro CSL
SMS-JP

Assinado por: ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS (CPF 099.XXX.XXX-01) em 23/05/2024 13:42:00 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADED-F974-2B00-60BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS (CPF 099.XXX.XXX-01) em 23/05/2024 13:42:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ADED-F974-2B00-60BA>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº63.003/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.955.403/0001-09, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o critério de Menor Preço, cuja objeto é Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material de Construção e Conservação Predial para atender as necessidades deste Instituto, tendo o acolhimento a partir do dia 24/05/2024 às 08:00 hrs e abertura das propostas dia 07/06/2024 as 09:00h. O Edital ficará à disposição dos interessados no site comprasgovernamentais.gov.br Pregão 93.003/2024 (UASG 928418) e nos sites www.ipmjp.pb.gov.br, <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, tce.pb.gov.br (Mural Licitações). Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no horário de 8:00 horas às 14:00 horas (segunda a sexta), através do telefone: 3222-1005 ou E-mail: compras@ipmjp.pb.gov.br

Isabella Duarte Gouveia
Pregoeira – IPM/JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D4C-5CBD-34FD-EE73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABELLA DUARTE GOUVEIA (CPF 028.XXX.XXX-41) em 24/05/2024 09:22:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D4C-5CBD-34FD-EE73>

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA

63004/2024
CHAVE GCM Nº X1C6-TJSF-C505-4Y95

CONTRATANTE (UASG):
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO PESSOA – IPMJP
(928418)

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 6.905,77

DATA DA SESSÃO:
De 28/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:
Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

Antonio Romualdo de Medeiros Netto
Agente de Contratação

Assinado por: ANTONIO ROMUALDO MEDEIROS NETO (CPF 45496448) em 24/05/2024 14:00:00 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: AD8D-DC07-E496-D6EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO ROMUALDO MEDEIROS NETO (CPF 060.XXX.XXX-83) em 23/05/2024 13:31:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD8D-DC07-E496-D6EB>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.333/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.190/2024
[CHAVE CGM: 67QU-CFOA-KJE3-SKTS]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo AMIGOS DO FORRO representado por MARIA DAS DORES NASCIMENTO NETA – CPF N° 114.054.674-01, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO AMIGOS DO FORRÓ PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, COM INICIO PREVISTO ÀS 08H, NO EVENTO "FORRO NA FEIRA", NO MERCADO PUBLICO DO BESSA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 22 de maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 37D1-E566-3D74-5B8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/05/2024 12:03:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/37D1-E566-3D74-5B8B>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.337/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.552/2024
[CHAVE CGM: LCTH-48F5-2JT7-9KV7]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo VÓ MERA E SUAS NETINHAS, representado pela pessoa jurídica MARIA DAS NEVES CARLOS CAVALCANTE 56889305434 – CNPJ N° 43.947.320/0001-66, pelo valor estimado total de R\$ 2.101,80 (Dois mil cento e um reais e oitenta centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO VÓ MERA E SUAS NETINHAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, COM INICIO PREVISTO ÀS 17H, NO EVENTO "VIVA O SÃO JOÃO - AMPLIAÇÃO DAS CULTURAS POPULARES", NO PARQUE SOLOM DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 22 de maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7AF6-B26E-7CE4-2D79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/05/2024 12:03:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7AF6-B26E-7CE4-2D79>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.338/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.850/2024
[CHAVE CGM: RY33-V7J9-AFH2-J7XY]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEMENTES PARAIBANAS – CNPJ N° 35.877.093/0001-11, pelo valor estimado total de R\$ 2.101,80 (Dois mil cento e um reais e oitenta centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEMENTES PARAIBANAS PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, COM INICIO PREVISTO ÀS 17H, NO EVENTO "VIVA O SÃO JOÃO - AMPLIANO A PARTICIPAÇÃO DAS CULTURAS POPULARES", NO PARQUE SOLOM DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 22 de maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78BD-8894-551E-AB64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/05/2024 12:03:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/78BD-8894-551E-AB64>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.339/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.853/2024
[CHAVE CGM: MH38-9E2V-WRQ0-ZTBI]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo CIRANDA DO SOL, representado por JOILENE CUNHA DA SILVA – CPF N° 032.217.234-90, pelo valor estimado total de R\$ 2.101,80 (Dois mil cento e um reais e oitenta centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO CIRANDA DO SOL PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024, COM INICIO PREVISTO ÀS 17H, NO EVENTO "VIVA SÃO JOÃO - AMPLIANO A PARTICIPAÇÃO DAS CULTURAS POPULARES", NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 22 de maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36DC-985D-16DB-D84B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/05/2024 12:03:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/36DC-985D-16DB-D84B>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.340/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.732/2024
[CHAVE CGM: TZTU-VXQB-ESUW-ZLED]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista GLAUBER SANTOS, através da pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS 04769029403 - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GLAUBER SANTOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE MAIO DE 2024, INÍCIO PREVISTO DAS 21H ÀS 23H, EVENTO "ANIVERSARIO DO BAIRRO ALTO DO CÉU", NA RUA RODRIGUES ALVES – ALTO DO CÉU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F98C-EBB1-D563-17F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/05/2024 14:23:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F98C-EBB1-D563-17F8>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.341/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.094/2024
[CHAVE CGM: R0A0-TGT5-Z05D-F857]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista VAQUEIRO MILCEMAR, representado pela pessoa jurídica MALGF PRODUCOES & EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.644.848/0001-42, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VAQUEIRO MILCEMAR, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE MAIO DE 2024, DAS 19H ÀS 21H, EVENTO "FESTA EM HOMENAGEM A SANTA RITA DE CÁSSIA", NA RUA 19 DE MARÇO, DE FRENTE A SEDE DO GUARANY ESPORTE CLUBE - BAIXO ROGER, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



Assinado por: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F98C-EBB1-D563-17F8>

Assinado por: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/36DC-985D-16DB-D84B>

Assinado por: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AEC-4236-A014-0838>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6EC-4E26-A091-0839

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/05/2024 14:23:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A6EC-4E26-A091-0839

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAVE DA CGM: 1R1S-2VH0-SC7V-3PAK
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (Memorando Interno) Nº 69.777/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE "CURSO DE ACESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PARECERES: TEORIA E PRÁTICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES" PARA ATENDER A ACESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA-PMJP

Com base nas informações constantes do Processo (Memorando) nº. 69.777/2024, bem como no Parecer Jurídico emitido pela douda Procuradoria Setorial/SEINFRA, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. 11.003/2024, com fulcro no art. 74, III, caput, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, referente à Licença anual de software de engenharia por meio da empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL Ltda., inscrita no CNPJ o nº 46.875.281/0001-27, com o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1166-D694-8BEA-A386

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/05/2024 09:31:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1166-D694-8BEA-A386

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 12.002/2024

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la, solicitamos que seja feito termo de apostilamento ao contrato 12.002/2024, referente a serviços recolhimento de arvores tombadas / caídas para substituição de dotação orçamentaria.

ONDE LER

Table with 3 columns: Órgão / Unidade Orçamentária, FONTE, Elemento de. Rows include 12.301.18.541.5381.444296 and 12.101.18.541.5294.122539.

LER - SE

Table with 3 columns: Órgão / Unidade Orçamentária, FONTE, Elemento de. Rows include 12.301.18.541.5381.444296 and 12.301.18.543.5381.592758.

João Pessoa, 22/05/2024

Welison Araujo Silveira
Secretario de Meio Ambiente

Assinado por: Welison Araujo Silveira
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1B9D-613F-F3C2-A4E0 e informe o código 1B9D-613F-F3C2-A4E0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B9D-613F-F3C2-A4E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 23/05/2024 09:38:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1B9D-613F-F3C2-A4E0

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.025/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **TIM S/A**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TIM S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, sediada na Rua João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLOCO 001, salas 0501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.775-05, endereço eletrônico gcampos@timbrasil.com.br e telefone de contato (81) 99923 - 0108, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sr. Umberto Napolitano, portador do documento de identidade RNE no V287108-5, expedido pela DPF/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 719.778.641-04 e o Sr. Bernard Heskia Zeitune, CPF: 101.984.957-65, portador do documento de identidade 0202063061, expedido pelo DETRAN RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 8.246/2024, e em observância às disposições das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao contrato 10.025/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **10.025/2022**, que se encerra no dia 23 de maio de 2024, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 23 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.40	500 - Recursos não vinculados de impostos
10.101.12.365.5174.102863		540 - FUNDEB

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do Processo Administrativo 8.246/2024, e no artigo 5º, IV, e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **10.025/2022**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A contratada reconhece que se encontra mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ressalvados os direitos de reajuste da mesma

CLÁUSULA NONA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

TIM S/A
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0485-DEEB-8E07-B581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DocuSign, Inc. (CPF DocuSign, Inc.) em 22/05/2024 14:34:24 (GMT-03:00)
Emitido por: Entrust Class 3 Client CA - SHA256 << Entrust.net Certification Authority (2048) (Assinatura ICP-Brasil)
- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/05/2024 14:37:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0485-DEEB-8E07-B581>

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.040/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **BEDU TECNOLOGIA LTDA.**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BEDU TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.880.906/0001-71, sediada na Rua Antônio Loureiro, 346, sala 6, Vila Santa Catarina, CEP 04376-110, São Paulo - SP, telefone (11) 3704-0460, e-mail: pooladm@bedu.tech, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social o procurador o Sr. Sergio Humberto Primo Marques, portador da CNH nº 3272136820 Detran/SP, e CPF nº 103.038.828-83 e o Diretor Geral o Sr. Bruno de Tolosa Adorno, portador da CNH 358139490 Detran/SP, e CPF nº 363.752.808-85, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/095192 e em observância às disposições das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao contrato 10.040/2022, decorrente do Processo Administrativo 8.244/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **10.040/2022**, que se encerra no dia 23 de maio de 2024, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 23 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes ajustam o valor total do contrato, no percentual de 3,688020%, conforme quadro abaixo:

Assinado por 2 pessoas: DocuSign, Inc. e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0485-DEEB-8E07-B581



Assinado por 3 pessoas: SERGIO HUMBERTO PRIMO MARQUES, BRUNO DE TOLOSA ADORNO e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/658E-CF41-84F8-99A8



Assinado por 3 pessoas: SERGIO HUMBERTO PRIMO MARQUES, BRUNO DE TOLOSA ADORNO e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/658E-CF41-84F8-99A8



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Licença Google Workspace Plus®	UNID.	49.600	R\$ 16,68 (dezesseis reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 827.496,76 (oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e setenta e seis centavos)	Google

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.40	500 – Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB
10.101.12.365.5417.102863	3.3.90.40	550 – FNDE (Salário-Educação) 500 – Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do Processo Administrativo 8.244/2024, e no artigo 57, IV, e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.040/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A contratada reconhece que se encontra mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ressalvados os direitos de reajuste da mesma

CLÁUSULA NONA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

SERGIO HUMBERTO PRIMO
PRIMO
MARQUES:10303882883

BEDU TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 636E-CF41-84F8-99A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO HUMBERTO PRIMO MARQUES (CPF 103.XXX.XXX-83) em 23/05/2024 16:16:50 (GMT-03:00)
Emitted por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ BRUNO DE TOLOSÁ ADORNO (CPF 363.XXX.XXX-85) em 23/05/2024 17:34:48 (GMT-03:00)
Emitted por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/05/2024 21:38:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/636E-CF41-84F8-99A8>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.006/2024
(MEMORANDO INTERNO) Nº 76.708/2022
CHAVE CGM: MFSL-5RHL-00U6-D5XG

Modalidade: Tomada de preços nº 11.006/2024

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA DA PRAÇA RADIALISTA PASCHOAL CARRILHO, NA AV. WALDEMAR NAZIAZENO - ERNESTO GEISEL EM JOÃO PESSOA – PB

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação a empresa NAUL ENGENHARIA – ME CNPJ: 31.025.452/0001-51 com proposta no valor de R\$ 716.406,51 (setecentos e quarenta e três mil e quatorze reais e noventa e três centavos)

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B2A-5470-380D-2543

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

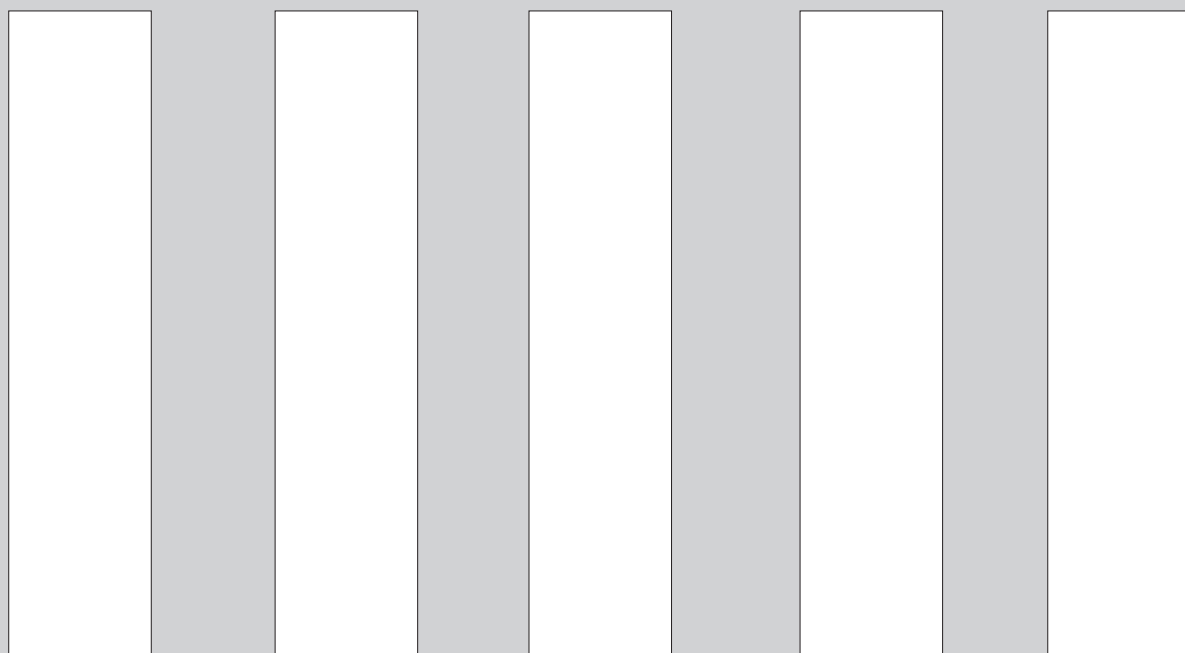
- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 24/05/2024 15:04:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: AC CNIL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3B2A-5470-380D-2543>



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**